



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail:
prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.641, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Institui a avaliação anual auditiva e oftalmológica aos alunos da rede municipal de ensino a dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:
Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a avaliação auditiva e oftalmológica e todos os alunos matriculados na pré-escola e ensino fundamental da rede de ensino, que deverá acontecer anualmente.

Art. 2º Para a execução dos exames, caberá a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, através da Secretaria de Saúde disponibilizar os postos de saúde para atender aos alunos da rede municipal, pelos médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) ou da rede municipal de saúde.

Art. 3º Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria de Saúde que deverá disponibilizar o posto de saúde mais próximo da escola a ser atendida, mediante a programação das turmas.

Art. 4º Na hipótese de ser constatada alguma deficiência, auditiva ou visual em algum aluno examinado, a escola responsável deverá ser comunicada através do relatório competente, para melhor avaliação do aluno.

Art. 5º Caberá a Secretaria de Saúde disponibilizar aos pais dos escolares, um comprovante de realização do exame que deverá ser anexo à documentação escolar do estudante.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 27 de outubro de 2009.

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 27 / 10 / 09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

JOSE MARIA RIBEIRO SAMPAIO
Prefeito Municipal em exercício

Ass: Paula Soares Knop
Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79